

n.º 14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 14, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

"Reconhece de utilidade pública o Gremio Recreativo,
Bloco Carnavalesco Anjo da Guarda".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ESTADO
DO RIO DE JANEIRO. POR SEUS REPRESENTANTES LE-
GAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o Gremio
Recreativo Bloco Carnavalesco Anjo da Guarda, fundado em se-
tembro de 1974, com sede e foro provisório à Avenida Benjamim
Pinto Dias nº 903, Belford Roxo, 4º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de setembro de 1975..

14

Projeto n.º 811/75

Publicado 18/10/75
JORNAL DE HOJE